

NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISA, EXTENSÃO E ACESSORIA SOBRE A
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/ NEPIA

Ponta Grossa, 04 de agosto de 2021.

Ofício 13/2021.

Assunto: Resposta ao ofício 10/2021.

Ref: regulamentação da Lei nº 13.935 de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica.

Cumprimentando cordialmente, em nome das integrantes do Núcleo de Estudos, Pesquisa, Extensão e Assessoria sobre a Infância e Adolescência (NEPIA), Programa de Extensão vinculado a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), destacamos a relevância da Lei Federal nº 13.935/2019 na garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes no município de Ponta Grossa, na região dos Campos Gerais e todo território brasileiro.

Como já sinalizado no ofício enviado por este órgão, que tem como função precípua a mobilização e articulação política da categoria profissional do Serviço Social no âmbito regional, a Lei possibilita segurança jurídica e assegura o acesso às equipes multiprofissionais (Psicologia e Serviço Social), com intuito de atender às demandas da política pública de educação.

Contudo, como já de nosso conhecimento, nenhum direito social se materializa sem políticas públicas; e sem recursos financeiros, também não asseguramos a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios que contornam a gestão das políticas públicas. Neste sentido, a partir do nosso compromisso ético-político, que o Programa de Extensão NEPIA desenvolve há vinte e cinco anos na defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes, **manifestamos NOSSO APOIO PÚBLICO** a implementação progressiva da Lei Federal 13.935/2019.

A inserção de uma equipe multiprofissional poderá aprimorar a oferta da política de educação e somar aos profissionais já inseridos neste espaço socio-ocupacional, isso porque o processo de ensino aprendizagem está imerso em uma totalidade social que exige cada vez mais uma perspectiva interdisciplinar na tradução de um cotidiano, marcado muitas vezes, por violações de direito e por vulnerabilidades.

NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSESSORIA SOBRE A
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/ NEPIA

São grandes os desafios para enfrentamento à violência contra criança e adolescente que “[...] envolvem desde aspectos relativos à moral, à ética, à ideologia, à cultura, exigindo do profissional e dos gestores [...] outras habilidades não adquiridas durante sua formação acadêmica” (BRASIL, 2018, p. 14)¹.

Neste sentido, a saída está no trabalho coletivo para construção de ações intersetoriais, que por muitas vezes exige desfazer receitas institucionais para a garantia dos direitos das nossas crianças e adolescentes. Para Castro (2019, p. 14)², “pensar o trabalho coletivo, tecido por diferentes profissões e ocupações, é reconhecer que o produto final, ainda que seja imaterial, é resultado da ação desse coletivo de trabalhadores/as. E, ao mesmo tempo, afirmar que há contribuições distintas, pois, cada profissão tem uma função a ser desenvolvida na divisão social e técnica do trabalho” não havendo sobreposição, mas uma relação de complementariedade de atuação, buscando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Profª Cleide Lavoratti
Coordenadora NEPIA/UEPG

Thais Cristina Santos e Marcos Koczuri Lacerda

NUCRESS e GT para implementação da Lei Federal 13.935/2019

Ponta Grossa/PR

1 BRASIL, 2018. Boletim Epidemiológico. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Brasília, volume 49, jun 2018.

2 CASTRO, Maurílio de Matos. Nota técnica sobre a “escuta especializada” proposta pela Lei 13.431/2017: questões para o Serviço Social, Conselho Federal de Serviço Social. Brasília, 2019.